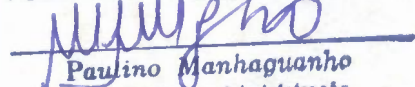




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 403/97

PUBLICADO EM 18/12/97


Paulino Manhaguanho
Secretário de Administração
Port. 001/97

Cria a Secretaria de Assistência Social na
Estrutura organizacional do município de
Terra Nova do Norte e dá outras providên-
cias.

José Carlos Balbo, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Assistência Social, na estrutura organizacional do município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - A Secretaria de Assistência Social tem por atribuição:

I - a execução de programas de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - a execução de programas de Assistência ao trabalhador aos emigrantes e a população em geral;

III - a coordenação das ações de órgãos públicos e privados na solução dos problemas sociais;

IV - a fiscalização da aplicação dos recursos municipais transferidos as instituições de caráter social;

V - a execução de outras atividades afins.

Parágrafo Único - O Departamento de Promoção Social fica diretamente ligado e subordinado ao Secretário (a) de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACÃO